PROJETO DE LEI Nº ____/2026

(Do Sr. Eribaldo Medeiros)

Assegura ao cidadão a possibilidade de optar pela doação de ração animal em eventos promovidos, organizados ou patrocinados pelo Poder Executivo Municipal de Natal/RN, nos casos em que seja exigida a doação de alimento não perecível como condição de acesso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao cidadão o direito de optar pela doação de ração destinada à alimentação de cães ou gatos em eventos direta ou indiretamente promovidos, organizados ou patrocinados pelo Poder Executivo Municipal de Natal/RN, nos casos em que seja exigida a doação de alimento não perecível como requisito para ingresso ou participação.

§ 1º A escolha entre a doação de alimento não perecível ou de ração animal será de exclusiva decisão do cidadão, sendo vedada qualquer forma de restrição, diferenciação ou impedimento de acesso ao evento por parte de seus organizadores.

Art. 2º A destinação e a distribuição das rações arrecadadas deverão ser regulamentadas por ato do Poder Executivo Municipal de Natal/RN, que deverá encaminhá-las a abrigos, protetores independentes, organizações da sociedade civil ou programas e projetos voltados à proteção e ao bem-estar animal no Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 30 de janeiro de 2026.



Vereador ERIBALDO MEDEIROS
(REDE)

JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada visa promover a solidariedade e o bem-estar animal no Município de Natal/RN, garantindo que eventos públicos que condicionem o acesso à doação de alimentos não perecíveis também considerem a possibilidade de doação de rações para cães e gatos.

Atualmente, Natal/RN possui uma série de dispositivos legais e iniciativas voltadas à proteção animal, destacando-se a Lei nº 7.871/2025, que institui a *Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais* — com objetivos de estimular a guarda responsável, defesa dos animais feridos ou abandonados e conscientização da população sobre proteção animal.

Além disso, o Estado do Rio Grande do Norte instituiu recentemente o Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais Domésticos, que cria um sistema de coleta e distribuição de alimentos e materiais para cuidados de cães e gatos, priorizando protetores independentes e organizações da sociedade civil.

Esse contexto demonstra um crescimento sensível da agenda de proteção animal em Natal e no estado, refletindo a importância da causa para a sociedade civil e para o poder público. Contudo, não há legislação municipal específica que trate da possibilidade de substituir, de forma opcional, a doação de alimento não perecível por ração animal em eventos públicos, o que evidencia a pertinência e a inovação da proposta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 30 de janeiro de 2026.

Vereador ERIBALDO MEDEIROS
(REDE)